



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto nº 102 de 01 de julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 102 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 466 de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.069 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID-19		
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	14.288,00	0,00
3.3.90.32.00 / 920014 - Material de Distribuição gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	13.220,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	1.068,00
Total por Ação:	34.288,00	34.288,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.288,00	34.288,00
Total Geral:	34.288,00	34.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF : 481.432.005-15

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 104.018.736-68